



ALIANÇA DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA S.A. (subsidiária integral) CNPJ/ME 12.644.143/0001-15 NIRE 31.300.108.139	
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAREALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2022 1. LOCAL, DATA E HORA: realizada em 1º de agosto de 2022, às 10h00, na sede social da Aliança Desenvolvimento e Comercialização de Programas de Informática S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Levindo Lopes, 357, sala 600, Savassi, CEP 30140-171, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da única acionista, PRODAP PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.373.827/0001-10, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Levindo Lopes, nº 357, sala 600, Savassi, CEP 30140-171 ("Holding"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do livro de registro de presença de acionistas da Companhia. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Guilherme Arruda Reis e Sr. Renato Ourives Neves, respectivamente Presidente e Secretário da Mesa. 4. ORDEM DO DIA: examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 9.602.578,00 (nove milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais), mediante a capitalização dos créditos provenientes de adiantamento para futuro aumento de capital social (AFAC), previamente aportado pela Holding, conforme evidenciado no balanço patrimonial da Companhia levantado de 31 de julho de 2022, com a consequente emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia; (ii) o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia; (iii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações ora aprovadas e a sua consolidação; e (iv) a autorização à administração da Companhia para adotar todas as medidas e providências necessárias para implementar as deliberações aqui tomadas. 5. DELIBERAÇÕES: a única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas: (i) o aumento do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 9.696.452,38 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 19.299.030,38 (dezenove milhões, duzentos e noventa e nove mil e trinta reais e trinta e oito centavos), com aumento efetivo, portanto, de R\$ 9.602.578,00 (nove milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais), mediante a emissão de 9.602.578 (nove milhões, seiscentas e duas mil, quinhentas e setenta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes, pelo preço de emissão R\$ 1,00 (um real) cada uma, nos termos do disposto no Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, pela única acionista, Holding (acima qualificada), conforme boletim de subscrição constante do Anexo I a este documento, mediante a conversão, de crédito para capital, do AFAC detido pela única acionista contra a Companhia, em montante equivalente ao valor objeto do aumento de capital ora aprovado; (ii) o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 19.299.030,38 (dezenove milhões, duzentos e noventa e nove mil, e trinta reais e trinta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 20.599.030,38 (vinte milhões, quinhentos e noventa e nove mil e trinta reais e trinta e oito centavos), com aumento efetivo, portanto, de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), mediante a emissão de 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes, pelo preço de emissão R\$ 1,00 (um real) cada uma, nos termos do disposto no Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei das S.A. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e serão integralizadas até 15 de setembro de 2022, pela única acionista, Holding (acima qualificada), em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição constante do Anexo II a este documento; (iii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações acima aprovadas, o qual passará a vigorar conforme redação abaixo, bem como a consolidação do Estatuto Social, que passará a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo III; Art. 5º - O capital social, subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 20.599.030,38 (vintemilhões, quinhentos e noventa e nove mil e trinta reais e trinta e oito centavos), dividido em 11.483.398 (onze milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral julgar conveniente, e da seguinte forma: a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento, b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral. Parágrafo Segundo - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações. Parágrafo Terceiro - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito. (iv) aprovar e autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários ou convenientes à implementação das deliberações aprovadas. 6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pela presente, sendo, em seguida, assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pela única acionista. Mesa: Sr. Guilherme Arruda Reis e Sr. Renato Ourives Neves, respectivamente Presidente e Secretário da Mesa. Acionista Presente: Prodap Participações S.A., p. Leonardo Augusto Pinto de Sá e Hassan Marins Lauer. Confere com a original lavrada em livro próprio, Belo Horizonte, 1º de agosto de 2022. Mesa: GUILHERME ARRUDA REIS - Presidente; RENATO OURIVES NEVES - Secretário. Acionista: PRODAP PARTICIPAÇÕES S.A. - Anexo I - Boletim de Subscrição 	
Emissora:	ALIANÇA DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA S.A., sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.644.143/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Levindo Lopes, nº 357, sala 600, Savassi, CEP 30140-171.
Acionista Subscritora:	PRODAP PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima constituída e existente nos termos das leis do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.373.827/0001-10, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Levindo Lopes, nº 357, 6º andar, sala 600, Savassi, CEP 30140-171.
Número de Ações Ordinárias Subscritas:	9.602.578 (nove milhões, seiscentas e duas mil, quinhentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão Total:	R\$ 9.602.578,00 (nove milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais).
Destinação do Preço de Emissão:	O preço de emissão será integralmente destinado à composição do capital social da Companhia.
Forma de Integralização:	Capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital social (AFAC).
Belo Horizonte, 1º de agosto de 2022 Mesa: GUILHERME ARRUDA REIS - Presidente RENATO OURIVES NEVES - Secretário Subscritora: PRODAP PARTICIPAÇÕES S.A.	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4406-C2ED-658D-F46F> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4406-C2ED-658D-F46F



Hash do Documento

tX9zamKclkkIMOEhCnwlfDGk7hBA8aCOQ7QIB78ZV3U=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2022 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 16/11/2022 23:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

